**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

**APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

O Edital de Apoio às demais áreas culturais é um edital de liberação de recursos não reembolsáveis, com saldo remanescente do Edital nº 02/2023, a serem repassados pelo Município de Rio Casca a pessoas físicas e grupos/coletivos sem constituição jurídica representados por pessoa física, que proponham projetos nas categorias previstas no Art. 4° do Decreto Federal 11.525/2023. Os apoios financeiros serão pagos com recursos da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) em nível municipal formalizados através de Termo de Execução Cultural.

Deste modo, o Município de Rio Casca, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na Lei Federal Complementar nº 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

**Para efeitos deste Edital entende-se por:**

a) **Demais áreas culturais:** todos os setores culturais, **excetuando-se o audiovisual**, incluindo: dança; música; teatro; artes plásticas e visuais; artesanato;

leitura, escrita e oralidade; Patrimônio Cultural material e imaterial; Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; museus; circo e cultura circense; manifestações culturais diversas; e projetos livres de outros setores ligados à cultura não relacionados anteriormente.

a) **Proponente**: pessoa física ou grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica representado por pessoa física, domiciliada ou estabelecida em Rio Casca há pelo menos 2 (dois) anos e possuindo, no mínimo, 2 (dois) anos de comprovada atuação cultural, que venha a inscrever projeto por meio deste Edital, representando-o legalmente;

b) **Grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica representado por pessoa física**: coletivos são agrupamentos sem constituição jurídica de, no mínimo, três pessoas com trabalho artístico ou cultural ou participação em manifestação de culturas tradicionais durante os 2 (dois) últimos anos;

c) **Pessoa beneficiária**: proponente que receberá o repasse dos recursos públicos após aprovação, habilitação e celebração do instrumento jurídico pelo qual assume

a responsabilidade legal junto ao Município de Rio Casca;

d) **Economia criativa e economia solidária**: Economia criativa é um termo criado para definir atividades, produtos ou serviços que se utilizam de fatores criativos, emocionais e imaginários ligados à identidade e à realidade local para a geração de trabalho e renda; em outras palavras, significa gerar renda através de boas ideias, potencialidades e características próprias das localidades. Já a economia solidária se configura como uma alternativa inovadora de geração de trabalho em renda sob a perspectiva de inclusão social, sendo seus resultados econômicos, políticos e culturais compartilhados pelos participantes.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rio Casca.

1.2. O Edital terá vigência até 31 de agosto de 2024.

**2. VALORES**

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 6.570,66 (seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), dividido da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***Descrição*** | ***Qtde*** | ***Valor por projeto*** | ***Valor total*** |
| Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a atividades de economia criativa e de economia solidária ou outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais – Pessoa física | 02 | R$ 3.285,33 | R$ 6.570,66 |

2.2. As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**0210133920054-2102-33903100-33504100-33903600**

2.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1. Podem participar do Edital proponentes que atendam às seguintes condições:

a) sejam pessoas físicas ou grupos/coletivos sem constituição jurídica representado por pessoa física;

b) sejam residentes no Município de Rio Casca há pelo menos 2 (dois) anos;

c) proponentes ou representantes sejam maiores de 18 (dezoito) anos ou comprovem no mínimo 2 (dois) anos de atividades artístico culturais quando coletivos/grupos sem constituição jurídica.

**4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2. O proponente que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3. A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

**5. COTAS**

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 50% das vagas para pessoas negras e indígenas.

5.2. Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3. Os proponentes negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7. Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo II.

5.8. Os coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

II - possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e

III - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.9. O grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

**6. PRAZOS**

6.1. O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos deste edital:

|  |  |
| --- | --- |
| De 03/04/2024 a 19/04/2024 | Inscrições |
| Dia 24/04/2024 | Divulgação do Resultado preliminar da seleção |
| Dias 25/04/2024 e 26/04/2024 | Interposição de recursos |
| Dia 29/04/2024 | Análise dos recursos pela Comissão de Avaliação |
| Dia 30/04/2024 | Divulgação do resultado final |
| Dias 02/05/2024 e 03/05/2024 | Assinatura do Termo de Compromisso  |
| Até 10/05/2024 | Depósito do valor aprovado |
| Até 30/08/2024 | Execução do projeto aprovado |
| 31/08/2024 | Prazo final para entrega da prestação de contas simplificada |

**7. COMO SE INSCREVER**

7.1. O proponente deve encaminhar a **documentação obrigatória de que trata o item 7.2** por meio do e-mail secretariadeculturariocasca@gmail.com ou protocolar pessoalmente na recepção da Prefeitura Municipal de Rio Casca, de segunda a sexta-feira, de 12:30h às 17:00h.

7.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

7.2.1. PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU REPRESENTANTE DE COLETIVO INFORMAL:

a) Formulário de inscrição (Anexo I).

b) Autodeclaração étnico-racial, caso o proponente for concorrer às cotas previstas no item 5 (Anexo II).

c) Declaração de representação de grupo ou coletivo, quando for o caso (Anexo III);

d) Carteira de Identidade e CPF;

e) certidão negativas de débitos municipais, expedidas pela Secretaria de Fazenda do Município de Rio Casca;

f) comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proponente;

g) currículo com comprovação da trajetória artística e cultural do proponente.

7.2.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

7.3. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

7.4. Caso o proponente esteja em débito com o Município de Rio Casca não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

7.5. O proponente pode se inscrever em outros editais e pode ser contemplado com até dois projetos nos editais da Lei Paulo Gustavo no âmbito do Município de Rio Casca.

7.6. A seleção em editais da Lei Paulo Gustavo em outros Municípios ou em âmbito estadual não será impeditivo para a seleção no presente edital, desde que cumpridos todos os requisitos necessários.

7.7. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.8. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.9. As inscrições deste edital são gratuitas.

**8. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. A avaliação das propostas será realizada por meio da análise dos critérios individuais da proposta, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria, atribuindo-se pontuação fundamentada, conforme tabela disponível no Anexo IV deste edital.

8.2. A avaliação e seleção das propostas será realizada pela Comissão de seleção nomeada pelo Decreto Municipal nº 1358, de 25 de setembro de 2023.

8.3. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

8.4. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.5. Para se classificar, o projeto não poderá receber nota 0 (zero) em nenhum dos critérios obrigatórios que constam no Anexo IV deste edital.

8.6. Contra a decisão da Comissão de Avaliação caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

8.7. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail secretariadeculturariocasca@gmail.com ou protocolados pessoalmente na recepção da Prefeitura Municipal de Rio Casca no prazo previsto no item 6.

8.8. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.9. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Rio Casca e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

8.10. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art3iv) garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

9.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

9.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

9.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

9.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

9.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso, conforme dispõe o item 8.5.

9.7. O projeto deve prever o oferecimento de, no mínimo, uma das medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional ou atitudinal compatíveis com as características das propostas.

9.7.1. Como acessibilidade arquitetônica entende-se a possibilidade do acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação, palcos e camarim;

9.7.2. Como acessibilidade comunicacional entende-se o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual às ações, espaços ou produtos culturais gerados pelo projeto.

9.7.3. Como acessibilidade atitudinal, entende-se a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento ao público com diferentes deficiências. Também inclui a participação de consultores e colaboradores com deficiência nas equipes de elaboração e execução das ações previstas no projeto.

9.8. O valor solicitado deverá ser exatamente igual ao valor destinado a cada projeto, conforme item 2.1 do presente edital.

9.9. É permitido prever o pagamento de elaboração do projeto com valor até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do projeto, devendo, nesse caso, ser identificado o elaborador com o nome, o CPF ou o CNPJ no projeto original.

9.10. É proibido remunerar qualquer profissional da equipe e representante(s) legal(is) da instituição proponente em mais de 2 (duas) funções exercidas e comprovadas.

**10. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

10.1. Caso não sejam classificados o número de propostas previstas neste edital, os valores remanescentes poderão ser redistribuídos ao projeto aprovado;

10.2. No caso de redistribuição de valores, conforme o item 10.1, será solicitado ao proponente o ajuste da planilha orçamentária.

**11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

11.1. Finalizada a fase de seleção, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural de forma presencial.

11.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e Município de Rio Casca, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em c**onta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital**, em desembolso único.

11.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

**12. Contrapartidas**

12.1. Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

12.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o dia 30 de agosto de 2024.

**13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

13.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e do Governo Municipal.

13.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

13.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

14.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

14.2. O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até o dia 31 de agosto de 2024.

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.riocasca.mg.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail secretariadeculturariocasca@gmail.com.

15.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

15.3. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.riocasca.mg.gov.br, nas mídias sociais oficiais e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Casca.

15.4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão nomeada pela Portaria nº 15.312/2023.

15.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

15.6. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Rio Casca de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.7. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

15.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

15.9. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de agosto de 2024.

15.10. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho;

Anexo II - Declaração étnico-racial;

Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo IV - Critérios de seleção e pontuação extra;

Anexo V – Modelo de Relatório de Execução do Objeto.

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade/Estado:

**Você reside em quais dessas áreas?**

(  ) Zona urbana central

(  ) Zona urbana periférica

(  ) Zona rural

(  ) Área de vulnerabilidade social

(  ) Unidades habitacionais

(  ) Territórios indígenas

(  ) Comunidades quilombolas

(  ) Áreas atingidas por barragem

(  ) Território de povos e comunidades tradicionais

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

(  ) Não pertenço a comunidade tradicional

(  ) Comunidades Extrativistas

(  ) Comunidades Ribeirinhas

(  ) Comunidades Rurais

(  ) Indígenas

(  ) Povos Ciganos

(  ) Pescadores(as) Artesanais

(  ) Povos de Terreiro

(  ) Quilombolas

(  ) Outra comunidade tradicional (discriminar): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Gênero:**

(  ) Mulher cisgênero

(  ) Homem cisgênero

(  ) Mulher Transgênero

(  ) Homem Transgênero

(  ) Pessoa Não Binária

(  ) Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

(  ) Branca

(  ) Preta

(  ) Parda

(  ) Indígena

(  ) Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

(    ) Sim

(    ) Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

(  ) Auditiva

(  ) Física

(  ) Intelectual

(  ) Múltipla

(  ) Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

(  ) Não tenho Educação Formal

(  ) Ensino Fundamental Incompleto

(  ) Ensino Fundamental Completo

(  ) Ensino Médio Incompleto

(  ) Ensino Médio Completo

(  ) Curso Técnico Completo

(  ) Ensino Superior Incompleto

(  ) Ensino Superior Completo

(  ) Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

(  ) Nenhuma renda.

(  ) Até 1 salário mínimo

(  ) De 1 a 3 salários mínimos

(  ) De 3 a 5 salários mínimos

(  ) De 5 a 8 salários mínimos

(  ) De 8 a 10 salários mínimos

(  ) Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

(  ) Não

(  ) Bolsa família

(  ) Benefício de Prestação Continuada

(  ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

(  ) Garantia-Safra

(  ) Seguro-Defeso

(  ) Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

(   ) Sim               (    ) Não

**Se sim. Qual?**

(   ) Pessoa negra

(    ) Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

(   ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

(   ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

(   ) Curador(a), Programador(a) e afins.

(   ) Produtor(a)

(   ) Gestor(a)

(   ) Técnico(a)

(   ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

(   ) Outro(a)s (discriminar): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

(  ) Não

(  ) Sim

**Caso tenha respondido "sim", anexar declaração conforme Anexo III e responder:**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

**2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer (marcar somente uma alternativa):**

( ) Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia

solidária – Pessoa física;

( ) Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais - Pessoa física.

**Descrição do projeto**

Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

**Objetivos do projeto**

Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.

**Metas**

Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

**Qual o perfil do público do seu projeto?**

Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

Marque abaixo quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência

**Acessibilidade arquitetônica:**

(  ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

(  ) piso tátil;

(  ) rampas;

(  ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

(  ) corrimãos e guarda-corpos;

(  ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

(  ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

(  ) assentos para pessoas obesas;

(  ) iluminação adequada;

( ) Outra: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

(  ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

(   ) o sistema Braille;

(  ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

(   ) a audiodescrição;

(  ) as legendas;

(  ) a linguagem simples;

(  ) textos adaptados para leitores de tela; e

(  ) Outra: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

(  ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

(   ) formação e sensibilização de proponentes, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

(  ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Cronograma de Execução**

**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Atividade Geral** | **Etapa** | **Descrição** | **Início** | **Fim** |
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 01/05/2024 | 31/05/2024 |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição do item** | **Justificativa** | **Unidade de medida** | **Valor unitário** | **Qtde** | **Valor total** | **Referência de preço** |
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R$1.100,00 | 1 | R$ 1.100,00 | Orçamentos |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os documentos previstos no item 7.2 do edital:

* Autodeclaração étnico-racial, caso o proponente for concorrer às cotas previstas no item 5 (Anexo II).
* Declaração de representação de grupo ou coletivo, quando for o caso (Anexo III);
* Carteira de Identidade e CPF;
* Certidão negativa de débitos municipais, expedidas pela Secretaria de Fazenda do Município de Rio Casca;
* Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proponente;
* Currículo com comprovação da trajetória artística e cultural do proponente.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para proponentes concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

DECLARO para fins de participação no Edital nº 03/2024 que sou:

( ) Negro;

( ) Indígena; ou

( ) represento coletivo informal que se enquadra nos incisos I, II ou III do item 5.8 do edital nº 02/2024.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Rio Casca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

 OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**NOME DO GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: (IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE)**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|   |   |   |
|   |   |   |
|   |   |   |
|   |   |   |

Rio Casca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO EXTRA**

As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

|  |
| --- |
| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.  | 10 |
| **B** | **Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Rio Casca -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.  | 10 |
| **C** | **Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.  | 10 |
| **D** | **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.  | 10 |
| **E** | **Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.  | 10 |
| F | **Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.  | 10 |
| **G** | **Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo proponente | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | **70** |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

|  |
| --- |
| **PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOA FÍSICA** |
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação** |
| **H** | Proponente do gênero feminino | 5 |
| **I** | Proponente com deficiência | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | **10** |

|  |
| --- |
| **PONTUAÇÃO EXTRA PARA COLETIVOS OU****GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ** |
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação** |
| **J** | Coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres | 5 |
| **K** | Coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | **10**  |

* A pontuação final de cada candidatura será de, no máximo, 80 pontos.
* Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios.
* Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G H, I, J K, respectivamente.
* A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO V**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.4. Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (se houver):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver):

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS**

**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube.

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:**

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO**

**5.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 2).

**5.2. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do profissional / empresa** | **Função no projeto** | **CPF / CNPJ** | **Pessoa negra?** | **Pessoa indígena?** | **Pessoa com deficiência?** |
| Ex. João Silva | Cineasta | 12345678910 | Sim/não | Sim/não | Sim/não |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

**6.1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

**6.2. Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**6.3. Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**6.4. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5. Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas.

( ) Comunidades quilombolas.

( ) Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais.

( ) Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**6.6. Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

**8. CONTRAPARTIDA**

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

**9. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**10. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Proponente